



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMPUS SANTA TERESA**

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE ESTÁGIO DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa Seguros Sura S.A., resolvem aditar o Contrato nº 005/2018, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Quinta – Prazo de execução e Vigência do Contrato, do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, por mais 12 (doze) meses, de 02/03/2020 a 01/03/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado deste Contrato é de R\$11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363501229940032, PTRES 171115, elemento de despesa 339039, fonte 0100000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 28 de fevereiro de 2020

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO  
CONTRATANTE

MARCELO POZZI PESTANA  
CONTRATADA